



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 2680 , de 02 de OUTUBRO de 2012.

Aprova a Política de Segurança da Informação – PSI.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Ofício nº 154/POSGRAP de 02 de outubro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Política de Segurança da Informação – PSI para a Universidade Federal de Sergipe, elaborada pelo Comitê Gestor Provisório de Segurança da Informação da UFS – CGPSI e apreciado pela Comissão de Tecnologia da Informação – CTIn, designada através da Portaria nº 1199 de 11 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.


Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR